

PORTARIA nº 170 de 06 de março de 2023

Indefere a solicitação de Outorga de uso de água subterrânea a PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 165984/CCRH/SURH/2023 de 02 de março de 2023, acostado nas folhas nº 216 e 217 (f/v) do processo SAD nº 624354/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir para melhor instrução técnica e readequação no SIGA Hídrico, o requerimento de outorga de PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.695.068/0001-72, para captação subterrânea de água, com a finalidade de dessedentação animal, no município de Nova Ubiratã/MT, na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG TA-06, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 (Combate incêndio) – 13°24'07,7" de Latitude Sul e 54°45'30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 (Confinamento) – 13°22'42,6" de Latitude Sul e 54°45'15" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 (Sede) – 13°24'27,8" de Latitude Sul e 54°45'07,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT